**RESOLUÇÃO Nº001/2017**

**SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTA CASA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 104, de seu Regimento Interno, apresenta a seguinte Resolução:

**Art. 1º** As sessões ordinárias serão no mínimo 1 (uma) por semana, realizando-se no dia de segunda-feira, às 09h:00, e sendo esse dia feriado, será automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, ressalvado as sessões de inauguração legislativa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Nova Monte Verde-MT, 26 de Janeiro de 2017.**